REGULAMENTO DA OFERTA DE BENEFÍCIO – DESCONTO DE 80% NA PRIMEIRA PARCELA DE 2023/1 E, A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2023, DESCONTO PROMOCIONAL NAS DEMAIS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE, INCIDENTE SOBRE O VALOR INTEGRAL, ATÉ O FINAL DO CURSO

CAMPANHA COMERCIAL – 111

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.042/0001-38, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Vitória, nº 2.220, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-360, mantenedora do Centro Universitário Espírito-Santense; **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.478.380/0001-60, inscrição estadual isenta, com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, São Pedro, Vitória/ES, CEP 29.030-026, mantenedora do Centro Universitário FAESA e **UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO – UNICAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.115/0001-05, inscrição estadual isenta, com sede na Rua São Jorge, nº 02, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP 29.151-120, mantenedora da Faculdade Espírito-Santense, concedem aos candidatos aprovados no VEST FAESA 2023/1, que se enquadrarem no presente **REGULAMENTO,** o benefício descrito a seguir, conforme condições abaixo:

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente regulamento consiste na concessão de desconto, incidente sobre o valor integral, de 80% (oitenta por cento) na primeira parcela da semestralidade de 2023/1 e, a partir de fevereiro de 2023, desconto promocional nas demais parcelas da semestralidade, até o final do curso.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O benefício será concedido apenas para o candidato aprovado no VEST 2023/1 que se matricular na FAESA do dia 29/10/2022 até 31/01/2023.

2.2 Para que o benefício seja concedido, será necessário que a respectiva turma do 1º período atinja o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

3. DO BENEFÍCIO

3.1 O candidato que ingressar na Instituição de Ensino, conforme o item 2.1, será beneficiado com os seguintes descontos:

3.1.1 Descontos da Tabela 1:

- 80% (oitenta por cento) de desconto na primeira parcela da semestralidade de 2023/1;
- Desconto promocional de fevereiro de 2023 até o final do curso;
- Todos os descontos serão incidentes sobre o valor integral das parcelas da semestralidade, conforme tabela abaixo:

TABELA 1:

CAMPUS	CURSO	TURNO	PREÇO INTEGRAL 2023/1	% DESCONTO JAN 2023	VALOR DA 1ª PARCELA JAN 2023	% PROMOCIONAL, FEV/2023 ATÉ O FINAL DO CURSO
CARIACICA	Administração	N	923,00	80%	184,60	45,9372%
CARIACICA	Direito	N	1.464,00	80%	292,80	43,0328%
CARIACICA	Téc. Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	1.090,00	80%	218,00	50,0000%
CARIACICA	Sup. Téc. Processos Gerenciais	N	693,00	80%	138,60	43,0014%
LINHARES	Agronomia	N	1.275,00	80%	255,00	14,9804%
VITÓRIA	Administração	M	1.118,00	80%	223,60	44,9911%
VITÓRIA	Administração	N	1.118,00	80%	223,60	44,9911%
VITÓRIA	Arquitetura e Urbanismo	M	1.910,00	80%	382,00	40,0000%
VITÓRIA	Arquitetura e Urbanismo	N	1.910,00	80%	382,00	50,0000%
VITÓRIA	Ciências Contábeis	N	1.062,00	80%	212,40	41,9962%
VITÓRIA	Ciências Contábeis	M	1.062,00	80%	212,40	41,9962%
VITÓRIA	Ciência da Computação	N	1.427,00	80%	285,40	19,9720%

VITÓRIA	Design de Moda	M	1.319,00	80%	263,80	24,9431%
VITÓRIA	Design Gráfico	M	1.319,00	80%	263,80	19,9393%
VITÓRIA	Direito	M	2.013,00	80%	402,60	23,0005%
VITÓRIA	Direito	N	2.013,00	80%	402,60	45,0075%
VITÓRIA	Enfermagem	N	1.325,00	80%	265,00	30,0377%
VITÓRIA	Engenharia Ambiental	N	2.016,00	80%	403,20	50,0000%
VITÓRIA	Engenharia Civil	N	2.016,00	80%	403,20	50,0000%
VITÓRIA	Engenharia da Computação	N	2.016,00	80%	403,20	35,0198%
VITÓRIA	Engenharia de Produção	N	2.016,00	80%	403,20	50,0000%
VITÓRIA	Engenharia Elétrica	N	2.016,00	80%	403,20	50,0000%
VITÓRIA	Engenharia Mecânica	N	2.016,00	80%	403,20	50,0000%
VITÓRIA	Engenharia Química	N	2.016,00	80%	403,20	50,0000%
VITÓRIA	Jornalismo (Comunicação Social)	M	1.301,00	80%	260,20	24,9808%
VITÓRIA	Odontologia	I	3.897,00	80%	779,40	19,9897%
VITÓRIA	Psicologia	M	1.809,00	80%	361,80	19,9558%
VITÓRIA	Psicologia	N	1.809,00	80%	361,80	33,9967%
VITÓRIA	Publicidade e Propaganda (Comunicação Social)	M	1.301,00	80%	260,20	24,9808%
VITÓRIA	Sistemas de Informação	N	1.256,00	80%	251,20	28,9809%
VITÓRIA	Téc. Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	1.111,00	80%	222,20	29,9730%
VITÓRIA	Jogos Digitais	N	1.034,00	80%	206,80	31,1412%

3.1.2 Descontos da Tabela 2:

- 80% (oitenta por cento) de desconto na primeira parcela da semestralidade de 2023/1;
- 50% (cinquenta por cento) de desconto de fevereiro de 2023 até dezembro de 2023;
- Desconto promocional de janeiro de 2024 até o final do curso;
- Todos os descontos serão incidentes sobre o valor integral das parcelas da semestralidade, conforme tabela abaixo:

TABELA 2:

CURSO	TURNO	PREÇO INTEGRAL 2023/1	% DESCONTO JAN 2023	VALOR DA 1ª PARCELA JAN 2023	% DESCONTO FEV ATÉ DEZ 2023	% PROMOCIONAL JAN/2024 ATÉ O FINAL DO CURSO
Medicina Veterinária	M	2.410,00	80%	482,00	50%	24,9793%

3.2 Os benefícios da presente campanha poderão ser cumulativos com aqueles da Política de Desconto com Empresas Conveniadas, Política de Desconto para Egresso **ou** Política de Desconto Família FAESA, desde que o beneficiário esteja enquadrado nos requisitos estabelecidos nas mesmas.

3.3 A cumulatividade da presente campanha, **em hipótese alguma,** poderá ocorrer com outra Campanha Comercial.

3.4 Os valores mencionados nas tabelas sofrerão os reajustes previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e na legislação vigente.

3.5 Em caso de elaboração/alteração do plano de estudos, haverá alteração dos valores com desconto ou acréscimo na semestralidade conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo preservado o percentual de desconto da presente campanha.

3.6 O benefício desta Campanha Comercial é válido para os cursos de graduação presenciais.

3.7 O benefício desta Campanha Comercial não é aplicado para os cursos do EAD e para os casos de reabertura de matrícula.

3.8 O benefício é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.9 O benefício não será concedido para alunos que participarem de financiamento via Faça Acontecer SICOOB, FIES, PRAVALER, FUNDACRED ou de bolsas como o Programa Nossa Bolsa, PROUNI, bem como outros que cubram a totalidade das parcelas da semestralidade.

3.10 Para que o aluno tenha direito ao desconto, o mesmo deverá efetuar o respectivo pagamento até a data do vencimento.

3.11 O benefício será concedido ao aluno durante a duração regular do seu curso, resguardados os reajustes previstos no contrato de prestação de serviços educacionais, podendo a FAESA, a seu critério, cancelar o presente benefício após o referido prazo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A matrícula do beneficiado no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

4.2 Fica reservado ao Comitê Gestor da FAESA o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Gestor da FAESA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.4 Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FAESA, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a mesma poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.5 Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a FAESA deverá avisar o público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

4.6 Caso seja constatada a utilização de qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, a FAESA poderá cancelar o benefício e aplicar aos responsáveis as penalidades previstas no regimento Interno, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Vitória/ES, 11 de outubro de 2022.

REGULAMENTO DA OFERTA DE BENEFÍCIO – DESCONTO DE 80% NA PRIMEIRA PARCELA DE 2023/1 E, A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2023, DESCONTO PROMOCIONAL NAS DEMAIS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE, INCIDENTE SOBRE O VALOR INTEGRAL, ATÉ O FINAL DO CURSO

1º ADITIVO - CAMPANHA COMERCIAL – 111

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.042/0001-38, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Vitória, nº 2.220, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-360, mantenedora do Centro Universitário Espírito-Santense; **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.478.380/0001-60, inscrição estadual isenta, com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, São Pedro, Vitória/ES, CEP 29.030-026, mantenedora do Centro Universitário FAESA e **UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO – UNICAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.115/0001-05, inscrição estadual isenta, com sede na Rua São Jorge, nº 02, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP 29.151-120, mantenedora da Faculdade Espírito-Santense, concedem aos candidatos aprovados no VEST FAESA 2023/1, que se enquadrarem no presente **REGULAMENTO,** o benefício descrito a seguir, conforme condições abaixo:

1. OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da data limite para concessão do benefício descrito pela Campanha Comercial nº 111, para **09 de fevereiro de 2023**.

Todos os demais termos e condições contidos na referida Campanha Comercial permanecem inalterados.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2023.